



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | Nº 456 | Terça-feira, 10 de Março de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

Sebastião dos Reis Gonçalves
VICE-PREFEITO

Elizângela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ana Helena Paroli
GABINETE DA PREFEITA

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Jaqueline Favetti
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cristina SetsuCo Siqueira Saito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inaciray Ramos de Brito Taveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Fabyane Akemi Nagazawa
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Igor da Cunha Gomes da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

Marcos José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Silvio Aparecido Fidelis
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL

Drielli Martinez Ferreira Lima - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Deisi de Cássia Bocalon Maia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gerson Ronei Scarton Junior
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Rogério França Martins
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE

Sumaia Leite de Almeida
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

ÍNDICE

Atos da Prefeita	01
Ato	01
Portaria de Pessoal.....	02
Secretarias	02
Secretaria Municipal de Administração	02
Superintendência de Gestão de Pessoas	02
Superintendência de Licitação	03
Avisos de Licitação	03
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	03
Portaria	03
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	04
Portaria	04
Procedimento Administrativo	04
Secretaria Municipal de Saúde	04
Procedimento Administrativo	04
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana	04
Procedimento Administrativo	04
Administração Indireta	05
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande	05

Atos da Prefeita

Ato

ATO Nº. 265/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Luís Fernando Moreira Corrêa, no cargo em comissão de Assistente Técnico - DNS 07, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e mobilidade Urbana, com efeito, a partir de 10 de março de 2026.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 10 de março de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

ATO Nº. 264/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Ato nº 212/2026 que nomeou Leda Pereira Curvo, no cargo em comissão de Auditor Geral do SUS – DNS 06, na Secretaria Municipal de Saúde.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 10 de março de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

ATO Nº. 263/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Ato nº 239/2026 que nomeou Maxsuel Pereira Nogueira, no cargo em comissão de Assistente Técnico – DNS 07, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 10 de março de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

Portaria de Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 244/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e conforme o que consta do processo nº 30378/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 237/2026 que designou o servidor **GUSTAVO PIMENTA FERREIRA**, matrícula nº 137481, exercendo o cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, em substituição a servidora **FERNANDA TAVARES CARVALHO**, matrícula nº 130310, exercendo o cargo de Superintendente de Vigilância em Saúde - DNS 03, na Secretaria Municipal de Saúde, afastada em virtude de gozo de férias no período compreendido entre **02/03/2026 a 16/03/2026**, com efeitos financeiros.

Onde se lê:

“Superintendente de Vigilância em Saúde - DNS 03”

Leia-se:

Superintendente da Central de Abastecimento Distribuição de Insumos e Medicamentos – DNS 03

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 09 de março de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 245/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e conforme o que consta do processo nº 30380/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 238/2026 que designou a servidora **AMARANTHA TATYS PEREIRA PINTO**, matrícula nº 135241, exercendo o cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, em substituição ao servidor **JOSÉ CARLOS VALADARES**, matrícula nº 166667, exercendo o cargo de Superintendente da Central de Abastecimento Distribuição de Insumos e Medicamentos – DNS 03, na Secretaria Municipal de Saúde, afastada em virtude de gozo de férias no período compreendido entre **02/03/2026 a 01/04/2026**, com efeitos financeiros.

Onde se lê:

“Superintendente da Central de Abastecimento Distribuição de Insumos e Medicamentos – DNS 03”

Leia-se:

Superintendente de Vigilância em Saúde - DNS 03

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 09 de março de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 246/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **Delci Baleeiro Souza Junior**, Assessor Especial do Gabinete da Prefeita - DNS 01, para exercer suas atribuições, na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, a partir de 02 de março de 2026.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 09 de março de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

Secretarias**Secretaria Municipal de Administração****Superintendência de Gestão de Pessoas****Portaria**

PORTARIA Nº 242/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD do(a) Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela(a) Artigo nº. 01 da portaria interna 388/2020,etendo em vista o que consta do processo nº 28798/2026,

RESOLVE:

Interromper, a licença para tratar de assuntos de Interesse Particular Sem Ônus 01/03/2024 a 01/03/2026 concedido a servidora RELEN APARECIDA BERTINI, matrícula nº 39683, exercendo o cargo de Profissional de Nível Superior do SUS lotada no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, retornando as atividades, a partir de 23 de fevereiro de 2026.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 09 de março de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 240/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD da(o) Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela (o) Art 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras providências.” Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados:

Servidor (a)	Matrícula	Cargo	Processo nº	Licença Prêmio	Quinquênio	Período de Gozo
SOLANGE CHRISTINE ARRUDA FAVA	43893	FISCAL MUNICIPAL	6197/2025	90 (noventa)	2019/2024	09/03/2026 a 06/06/2026
EVERSON SOARES DO PRADO	15789	Guarda Municipal	1059202/2025	60 (sessenta)	2020/2025	01/03/2026 a 30/04/2026
JACKSON NUNES DA CUNHA	20914	Guarda Municipal	1070281/2025	30 (trinta)	2020/2025	11/03/2026 a 09/04/2026

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 09 de março de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 239/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD do(a) Secretaria Municipal de Administração no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo(a) Artigo n.º 01 da portaria interna 388/2020, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 29300/2026,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARAIZA MOREIRA, matrícula nº 152031, exercendo o cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, lotada no(a) SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, licença para tratar de interesses particular sem ônus, conforme Art 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar, a partir de 23/02/2026 a 23/02/2028.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 09 de março de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

Superintendência de Licitação**Avisos de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27177/2026**

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, com sede na Av. Castelo Branco, Paço Municipal, n. 2.500 – CEP: 78.125-700 Várzea Grande/MT, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável – SEMMADRS, o Senhor Ricardo Alexandre da Costa Amorim, por intermédio da Superintendência de Licitação, comunica aos interessados que realizará PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO de CREDENCIAMENTO através de **CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2026**, conforme as especificações descritas no Edital e seus Anexos. **A realização está prevista para o dia 27 de março de 2026, às 14h00min (horário local), na sala de reunião da Gestão Fazendária, localizada no paço municipal - Várzea Grande – MT.** O Edital completo está à disposição dos interessados na Superintendência de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande sito a Avenida Castelo Branco n. 2.500, Água Limpa, CEP 78.125-700, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min, a ser disponibilizado através de mídia digital ou outro dispositivo que permita a gravação de arquivos do interessado ou gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande – MT, 09 de março de 2026.

Ricardo Alexandre da Costa Amorim**Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável****Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer****Portaria****PORTARIA Nº 041/2026/GAB/SMECEL/VG/MT**

Dispõe sobre a substituição de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato n. 60/2023, entre a empresa **COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT**.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do 3º Termo Aditivo Contrato n. 60/2023:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada o Senhor **NATHAN FELIPE DA MATA MOREIRA**- Efetivo, inscrito no CPF: xx.608.861-xx Matrícula: 146377 como **Fiscal Titular**, e mantenha-se como **Fiscal Suplente** a Senhora **ELIZANDRA MARIA COPATTI**, inscrita no CPF sob n. XXX.329.891-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - O servidor ora designado, declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º - Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande – MT, 09/03/2026.

Igor da Cunha Gomes da Silva**Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer****PORTARIA Nº 40/2026/GAB/SMECEL/VG/MT.**

Torna parcialmente sem efeito as Portarias nº 23/2026/GAB/SMECEL/VG/MT e nº 29/2026/GAB/SMECEL/VG/MT.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE VÁRZEA GRANDE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 108 da Lei nº 2.380/2001, que disciplina a função de Coordenador Pedagógico no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o Edital nº 4/2026/SMECEL/VG, que estabeleceu normas, critérios técnicos, pedagógicos e procedimentos para a escolha do Coordenador Pedagógico das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que a escolha dos Coordenadores Pedagógicos ocorreu em estrito cumprimento ao disposto na Lei nº 2.380/2001, observando-se critérios técnicos, pedagógicos e profissionais, bem como os princípios da competência, da liderança, da responsabilidade e do compromisso com o Projeto Político-Pedagógico das unidades escolares;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 23/2026/GAB/SMECEL/VG/MT dispôs sobre a homologação e publicação do resultado da escolha dos professores efetivos da Rede Municipal de Ensino eleitos para a função de Coordenador Pedagógico das unidades escolares, para o triênio 2026 a 2028, e convocou os nomeados para comparecerem à SMECEL no dia 06 de fevereiro de 2026, até as 17h, para retirada da respectiva carta de apresentação;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 29/2026/GAB/SMECEL/VG/MT dispôs sobre a publicação dos servidores designados para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2026 e convocou os nomeados para comparecerem à SMECEL no dia 23 de fevereiro de 2026, no horário das 14h às 17h, para retirada da respectiva carta de apresentação;

RESOLVE:

Artigo 1º - Art. 1º Tornar sem efeito, no que se refere aos servidores abaixo relacionados, a designação para o exercício da função de Coordenador Pedagógico, em razão do não comparecimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL nas datas de 06 de fevereiro de 2026 e 23 de fevereiro de 2026, para retirada da respectiva carta de apresentação, conforme convocação realizada por meio das Portarias nº 23/2026/GAB/SMECEL/VG/MT e 29/2026/GAB/SMECEL/VG/MT, respectivamente:

NOME DA UNIDADE ESCOLAR	PROFESSOR
EMEB GABRIEL MULLER	VALÉRIA LENNERT MIRANDA
EMEB JULIO CORREA	LEIZE DOS SANTOS MAGALHAES
EMEB PROFª MARIA BARBOSA MARTINS	JUCELIA NETINHA DE AMORIM
EMEB PADRE LUIZ MARIA GHISONI	EVANIL MARIA DE BARROS

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal, Couto de Magalhães, Várzea Grande/MT – 09 de março de 2016.

Igor da Cunha Gomes da Silva

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Ato nº 779/2025

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

Portaria

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

PORTARIA 06/GAB/SGF/PMVG/2026

Dispõe sobre a substituição de Servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Contrato nº 126/2025**, firmado pelo Município de Várzea Grande/MT e a Empresa **TECNER DATA INFORMATICA** inscrita no CNPJ nº. 17.686.430/0001-01.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Secretário Municipal de Gestão Fazendária, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **ITALO GARCIA FERREIRA**, inscrita no CPF sob o n.º 017.667.901.43, como **FISCAL SUPLENTE**, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de n. 126/2025 firmado com a empresa **TECNER DATA CENTER INFORMÁTICA LTDA**, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de infraestrutura de tecnologia da informação, incluindo **instalação, configuração, manutenção e suporte técnico, com criação de ambiente virtualizado de até 70 (setenta) terabytes**, destinado à manutenção e operacionalização dos sistemas fiscais, tributários e contábeis da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária.

Art. 2º. Caberá a Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. Os servidores ora designados declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal a servidores designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 09/03/2026

MARCOS JOSÉ DA SILVA

Secretário Municipal de Gestão Fazendária

Procedimento Administrativo

Ata de Reunião

PAUTA DE JULGAMENTO DA 75ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS – 19/03/2026.

A Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, com base no art. 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 4.354/2018 faz saber que a 74ª Sessão Ordinária do Conselho de Recursos Fiscais de Várzea Grande será realizada dia 26/02/2026, às 09h00min, na Secretaria de Gestão Fazendária, sala de reunião, com a seguinte pauta:

1 – Processo CMRF/VG nº 166 – MARLEY PEREIRA MESQUITA (Processos: 897780/23, 900211/23 e 993629/24) X Fisco Municipal – ITBI– Conselheiro Relator: RODRIGO YAWATTA CHAGAS.

2 – Processo CMRF/VG nº 167 – PETROLUZ DIESEL LTDA (Processos: 938525/24 e 960483/24) X Fisco Municipal – ALVARÁ – Conselheira Relatora: HELLEN MAMEDES FERREIRA PAZIN;

3 – Processo CMRF/VG nº 169 – BANCO DO BRASIL S/A (Processos: 833192/22, 836948/22 e 989298/24) X Fisco Municipal – ISSQN– Conselheira Relatora: RAQUEL DE OLIVEIRA CORREA.

Nos termos da PORTARIA Nº 03/CMRF/2020:

a) o pedido de sustentação oral deverá ser encaminhado por meio do correio eletrônico **conselhovg@outlook.com** em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão de julgamento, especificando o número do processo, data do julgamento, o requerente e o número do seu telefone;

b) o envio de memorial poderá ser realizado por meio do correio eletrônico **conselhovg@outlook.com** em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão de julgamento, especificando o número do processo, data do julgamento e o requerente.

Várzea Grande, 09 de março de 2026.

ADRIANA SCHLITTER

Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais

Secretaria Municipal de Saúde

Procedimento Administrativo

Extrato

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº14/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO GESPRO Nº 1086433/2025. A Secretaria Municipal de Saúde, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.364.895/0001-60, localizado na Av. da FEB, n.º 2.138 – Bairro da manga, Várzea Grande/MT, representada por sua Secretária Deisi de Cássia Bocalon Maia, realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, a ser realizado no dia 23/3/2026 às 10h30min (horário de Brasília) na plataforma eletrônica www.comprasbll.com.br, conduzido pelo Agente de Contratação Zaquie G. e Silva, designado por intermédio da Portaria nº. 46/2025/GAB.SAÚDE, nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 81/2023 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n.º 14/2026 e seus Anexos, que tem por objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de aparelho de raio-x panorâmico digital, com software, computador e impressora dry compatível, destinado ao atendimento das demandas da rede municipal de saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea Grande/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande/MT, 9 de março de 2026.

Deisi de Cássia Bocalon Maia

Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 6/2026.

PROCESSO GESPRO Nº 26328/2026. A Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n. 11.364.895/0001-60, situado na Av. da FEB, Bairro Ponte Nova, nº 2500, Município de Várzea Grande – MT, CEP 78.135-730, neste ato representado pela Secretária Deisi de Cássia Bocalon Maia, inscrita no CPF n. 813.2x4.101xx, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 81/2023 e demais normas legais aplicáveis, torna pública a abertura de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço por Item** em conformidade com o art. 75 da Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, a ser realizada no dia 13 de março de 2026 (sexta-feira), às 10h 00 min (horário de Brasília), em face do que consta do processo nº 26328/2026 da Dispensa Eletrônica nº. 6/2026, a ser conduzido pelo Pregoeiro designado pela Portaria n.º 46/2025/GAB.SMS/VG, Zaquie G. e Silva, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, que tem por objeto: Dispensa eletrônica por baixo valor para contratação de empresa especializada na confecção e impressão de capas para processos administrativos, visando suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande – MT. Várzea Grande/MT, 9 de março de 2026.

Deisi de Cássia Bocalon Maia

Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

Procedimento Administrativo

Processo Administrativo

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 001/2025

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado:

A **Prefeitura Municipal de Várzea Grande** – MT, inscrita sob o CNPJ 03.507.548/0001-10, com sede à Av. Castelo Branco, Nº 2.500, Bairro Água Limpa, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande, doravante denominada **CONTRATANTE** aqui representada pela Secretária Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, através do Secretário Gérson Ronei Scarton Júnior;

E de outro lado,

SELPROM TECNOLOGIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ 11.644.806/0001-39, com sede à Rua Almirante Barros, Nº 170, centro Sul, Várzea Grande – MT, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu responsável legal;

Considerando, o disposto no artigo 173, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, que permite a modificação dos contratos administrativos em função de fatos supervenientes que impactam o objeto contratado;

Considerando, que a execução dos serviços se deu em virtude de não haver cobertura contratual, tendo em vista que o último contrato vigente se findou na data de 03/09/2023, ou seja, ocorreu prestação de serviços **sem cobertura contratual**;

Considerando, que fora realizada nova licitação pregão presencial Nº 25/2023 e por decisão do TCE – Tribunal de Contas do Estado de MT fora suspensa e revogada todo certame pelo ordenador de despesas e por se tratar de serviços essenciais e continuados, a execução dos serviços continuaram sem a devida proteção contratual;

Considerando, que houve a realização de nova licitação, tendo a empresa vencedora do certame assumido a partir do dia 04 de setembro de 2025;

Resolvem celebrar o presente **Termo de ajuste de Contas**, para **PAGAMENTO INDENIZATÓRIO**, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a liquidação de valores pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana entre as partes relativamente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM MODERNIZAÇÃO DO PARQUE SEMAFÓRICO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, DESTINAM-SE A GARANTIR QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA, TENHA CONDIÇÕES DE REALIZAR AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**, conforme apurado no decorrer da execução do contrato original Nº 101/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este ajuste é realizado com fundamento no artigo 173, inciso IX, do Decreto 81/2023, Art. 149 da Lei nº 14.133/2021, que permite a alteração contratual, a prestação de serviços se deu, sendo os seguintes “ **Serviços de engenharia elétrica, com modernização do parque semafórico do Município de Várzea Grande, com fornecimento de estrutura, equipamentos e materiais conforme contrato 101/2018 e aditivos.** ”

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO AJUSTE

O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de **R\$ 754.669,02 (Setecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e dois centavos)**, conforme o detalhamento abaixo:

Período de **24/12/2024 a 31/12/2024**, valor **R\$ 19.975,83**;
Período de **01/01/2025 a 31/01/2025**, valor **R\$ 85.825,48**;
Período de **01/02/2025 a 28/02/2025**, valor **R\$ 117.998,27**;
Período de **01/03/2025 a 31/03/2025**, valor **R\$ 86.004,48**;
Período de **01/04/2025 a 30/04/2025**, valor **R\$ 85.753,88**;
Período de **01/05/2025 a 31/05/2025**, valor **R\$ 102.279,04**;
Período de **01/06/2025 a 30/06/2025**, valor **R\$ 85.610,68**;
Período de **01/07/2025 a 31/07/2025**, valor **R\$ 85.610,68**;
Período de **01/08/2025 a 31/08/2025**, valor **R\$ 85.610,68**;

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

Fica ajustado que o prazo para pagamento dos serviços executados nos meses mencionados na Cláusula Terceira, será contado a partir da data da assinatura deste termo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 101/2018. Que não tenham sido expressamente modificados por este Termo de Ajuste de Contas, inclusive os preços executados no contrato em destaque

PARAGRAFO PRIMEIRO:

O pagamento será realizado mediante depósito na conta Corrente de nº 27850/5, Agência 1941-0, Banco 237.

PARAGRAFO SEGUNDO:

As despesas deste Termo ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária: 38.03.15.452.0023

Projeto Atividade: 2320

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – 3.3.90.30

Fonte: 01500

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este termo entra em vigor na data de sua assinatura, obrigando as partes nos termos aqui ajustados.

Assim sendo, estando as Partes juntas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONSTAS em 2 (vias) de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Várzea Grande-MT, 04 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

GERSON RONEI SCARTON JÚNIOR

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

SELPROM TECNOLOGIA LTDA - EPP

Testemunha – 1

Testemunha - 2

Administração Indireta

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande

PORTARIA Nº 036/2026

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor **VALDOMIRO BARROS DA SILVA** e dá outras providências.

A Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo **2022/2023**, no período de **14/03/2026 à 03/04/2026**, ao servidor **VALDOMIRO BARROS DA SILVA**, cargo de Agente de segurança e manutenção, do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – **PREVIVAG**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 09 de março de 2026.

Sumaia Leite de Almeida

PRESIDENTE - PREVIVAG

PORTARIA Nº 035/2026

Dispõe sobre a substituição de Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Contrato nº 004/2025**, entre o Senhor **Rainer Borges Silva, Engenheiro, CREA MT nº 52880** e o **Previvag - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande/MT**.

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande – **PREVIVAG**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do **Contrato nº 004/2025**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **JOANA COSTA PEREIRA**, matrícula: 152018, como **Fiscal de Contrato**, para acompanhar execução do **Contrato nº 004/2025**, celebrado com **Rainer Borges Silva, Engenheiro, CREA MT nº 52880**. O referido Contrato tem como objeto a Contratação, por Dispensa de Licitação (Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021), de Engenheiro Civil, pessoa física, devidamente habilitado e registrado no CREA/MT, para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria técnica, acompanhamento e validação de obras e serviços de manutenção executados nas dependências do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande – **PREVIVAG**. O profissional contratado atuará como **Consultor Técnico** e responsável pela validação das execuções físicas relacionadas à adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2024/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 026/2023/SEPLAG, assegurando o cumprimento das normas técnicas, e medições para liberações de pagamentos, em substituição a Senhora **Lucia Maria Meira Soares**, matrícula nº 29718.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido Contrato, competindo-lhe:

ZELAR pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelo contratado, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

ATESTAR, formalmente as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

OBSERVAR, se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

SOLUCIONAR, problemas que afetem a relação contratual, propondo a Presidente, Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período das atividades constantes na Nota Fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 03/03/2026.

Art. 5º - Publica-se, registra-se e cumpre-se.

Várzea Grande/MT, 06 de março de 2026.

Sumaia Leite de Almeida

PRESIDENTE

PREVIVAG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL